



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3879, DE 21 DE JULHO DE 2020

Autorizar, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, a flexibilização para o aproveitamento de estágios optativo e obrigatório para alunos do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Coordenadora do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto nas normas acadêmicas da UFMG.

RESOLVE:

Art. 1º São considerados alunos concluintes aqueles que estiverem integralizados pelo menos 80% do curso na data da publicação deste regulamento.

Art. 2º As atividades acadêmicas complementares do tipo estágio não obrigatório e do tipo extensão poderão ser consideradas para dispensa de carga horária de atividade acadêmica curricular do tipo estágio obrigatório.

- A substituição deve ser avaliada em cada atividade realizada.
- O estágio não obrigatório deve ter sido realizado em áreas de atuação biomédicas.
- O mesmo vale para as atividades acadêmicas curriculares do tipo extensão.

Art. 3º Para o aproveitamento, o estágio não obrigatório deverá ser realizado durante o período de isolamento ou em até, no máximo, um ano antes do estabelecido na Portaria Nº 1819, de 18 de março de 2020.

Art. 4º Para o aproveitamento de carga horária, a atividade de extensão desenvolvida deve ser equivalente às possíveis áreas de estágio obrigatório, podendo ter sido realizada durante o período de isolamento ou em até, no máximo, um ano antes do estabelecido na Portaria N° 1819, de 18 de março de 2020.

Art. 5º O aproveitamento das atividades de estágio não obrigatório e atividades de extensão será permitido apenas para alunos concluintes.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso de Biomedicina

MARIA JOSÉ NUNES DE PAIVA
COORDENADORA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE BIOMEDICINA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Nunes de Paiva, Coordenador(a) de curso**, em 24/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187732** e o código CRC **7396D52D**.